



ATO CONVOCATÓRIO 01/2016

CONVITE PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE FOOD TRUCKS PARA EVENTOS DA AJFAC

A ASSOCIACAO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA – AJFAC, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, o convite para inscrições na seleção e cadastro de Food Trucks, no período de **28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016**, para participação em eventos sob sua gestão, durante o ano de 2016, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Poderão participar desta Seleção, pessoa jurídica que possua sob seu domínio veículo denominado food truck, ou comida sobre rodas (triciclos; food bikes; Kombi; vans, cart; mini, médios e grandes food trucks), que atendam aos critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 1.2. Documentos necessários:
 - 1.2.1. Cópia do Contrato social da pessoa jurídica solicitante devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - 1.2.2. Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
 - 1.2.3. Comprovante de residência atualizado em nome da requerente pessoa jurídica, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
 - 1.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 1.2.5. Cópia da licença, alvará ou documento de permissão de funcionamento do food truck da Prefeitura, vigente na cidade de origem;
 - 1.2.6. Relação contendo a descrição da categoria e dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
 - 1.2.7. Indicação sobre a necessidade de carga elétrica;
 - 1.2.8. Indicação dos alimentos que pretende comercializar (alimentos elaborados previamente por completo e/ou alimentos manipulados);
 - 1.2.9. Indicação dos auxiliares, com respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade;



- 1.2.10. Certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares;
- 1.2.11. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
- 1.2.12. Fotos internas e externas do food truck;
- 1.3. A não apresentação de qualquer dos itens acima, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.

2. DA SELEÇÃO E CADASTRO

- 2.1. A análise da viabilidade dos proponentes será realizada por uma comissão composta por três membros nomeados pela AJFAC, e levará em consideração os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. A compatibilidade entre o equipamento, segurança e o local de instalação;
 - 2.1.2. Adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados, de acordo com a legislação vigente;
- 2.2. Os proponentes selecionados irão disponibilizar seus food trucks nos eventos da AJFAC, durante o período de março a dezembro de 2016, de acordo com o calendário a ser definido pela Gestão Cultural;
- 2.3. Os proponentes selecionados serão convocados para participar dos eventos, com antecedência mínima de 30 dias;
 - 2.3.1. A ausência do proponente selecionado, quando convocado e confirmado a participação a qualquer data, implicará no seu descredenciamento imediato.
- 2.4. Os proponentes selecionados ficam cientes que deverão verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço disponibilizado pela AJFAC para cada evento e a compatibilidade de montagem e instalação de seu Food Truck;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 3.1. É dever do proponente:**
- 3.2. Estar ciente, inclusive seus auxiliares, do Regulamento dos espaços, disponibilizados no site ou na administração do local em que serão realizados os eventos;
 - 3.2.1. Contribuir o valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de evento, de forma antecipada, via boleto bancário ou crédito em conta;
 - 3.2.2. Apresentar-se durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também a seus auxiliares;
 - 3.2.3. Que todos os atendentes do food truck apresentem-se com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando-se

de luvas cirúrgicas, sendo terminantemente proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc.) por parte dos manipuladores de alimentos;

- 3.2.4. É também obrigatório o uso de redes de proteção sobre os cabelos, sendo que cabelos cumpridos devem ficar sempre presos, sendo obrigatório também que tais pessoas mantenham-se com barbas aparadas, unhas limpas e bem cuidadas, e utilizem sapatos fechados ou tênis;
- 3.2.5. Responder perante a administração de cada espaço onde ficar instalado nos eventos, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares;
- 3.2.6. Comunicar previamente à AJFAC, mudanças de auxiliar, acompanhadas da respectiva documentação;
- 3.2.7. Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos aos quais está autorizado;
- 3.2.8. Manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade, nos horários estabelecidos pelo local do evento;
- 3.2.9. Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

3.3. Não é permitido ao proponente:

- 3.3.1. Alterar o equipamento, sem a apresentação de autorização da entidade competente;
- 3.3.2. Ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;
- 3.3.3. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- 3.3.4. Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
- 3.3.5. Depositar caixas ou qualquer objeto em áreas no espaço do evento, fora do seu limite estabelecido para o ponto;
- 3.3.6. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
- 3.3.7. Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **28 de janeiro a 19 de fevereiro 2016** e deverão seguir os seguintes procedimentos:

- 4.1.1. Os proponentes deverão preencher corretamente os dados do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e encaminhá-lo juntamente com a documentação prevista no item 1.2, para o e-mail cultura@ajfac.org.br, ou em envelope lacrado, com



as informações abaixo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na recepção do Parque Vicentina Aranha, ou ainda, via correio (somente por Sedex), desde que postadas dentro do prazo:

Destinatário

À
Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura – AJFAC
Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyanna
São José dos Campos – SP CEP 12243-750
Ref.: SELECAO E CADASTRO DE FOOD TRUCKS PARA PARTICIPACAO
EM EVENTOS DA AJFAC

Remetente

Ato Convocatório 01/2016 - SELECAO E CADASTRO DE FOOD TRUCKS
PARA EVENTOS DA AJFAC
Nome do Proponente:
Telefone:
E-mail:

4.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Ato Convocatório, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO

5.1. Os proponentes terão seus cadastros confirmados através da página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br), clicando na aba denominada “Editais”, até 29 de fevereiro de 2016.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Ato Convocatório;
- 6.2. Os proponentes concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à AJFAC o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante os eventos da AJFAC, para utilização em divulgação institucional;
- 6.3. A AJFAC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros;



ASSOCIACAO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

- 6.4. Fica assegurado a AJFAC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação;
- 6.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos à AJFAC que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção;
- 6.6. Os proponentes selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a AJFAC, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;
- 6.7. As inscrições apresentadas, selecionadas ou não, não serão devolvidas aos proponentes, cabendo a AJFAC decidir sua destinação após a utilização no referido processo;
- 6.8. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 28 de Janeiro de 2016.

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura

Ângela Maria Torneli Ribeiro

Diretora Geral



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO 01/2016 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Endereço completo:	
CNPJ:	Telefone:
RG:	CPF:
Tipo de veículo:	Ano:
Placa:	Carga elétrica necessária:
Alimentos a comercializar:	
Nome, RG e CPF dos auxiliares: 1. 2. 3.	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou de pleno acordo com as condições, normas e exigências constantes neste Ato Convocatório	
<hr/> Assinatura	
Local:	Data: